MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0644/2002

EMENTA: Nomina a Creche Municipal, situada na rua Santa Tereza no bairro Nova Cidade, de Creche Municipal Valdira Frauzina Rodrigues.

Autores: Alcemir Jóia e Alzenir Pereira Mello

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Creche Municipal situada na rua Santa Tereza no bairro Nova Cidade, passa denominar-se de Creche Municipal Valdira Frauzina Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 42 Ano I
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 26/04 a 02/05/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE